

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL
AVISO Nº 25/2015-CGMP, de 17 de dezembro de 2015**

Realização, inspeções/correções quantitativas e qualitativas nas Procuradorias de Justiça e encaminhamento dos resultados e comprovação de sua realização ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, AVISA aos membros do Ministério Público que o e. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, atendendo a questão de ordem levantada pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, determinou, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.625/93, a todas as Corregedorias Gerais dos Ministérios Públicos Estaduais que devem realizar inspeções/correções quantitativas e qualitativas nas respectivas Procuradorias de Justiça, até o dia 30 de junho de 2016, enviando os resultados e a comprovação da realização dos atos à Corregedoria Nacional, para acompanhamento e fiscalização.

**Paulo Afonso Garrido de Paula
Corregedor-Geral do Ministério Público**

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.234, p.180, de 17 de dezembro de 2015.

